



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 – 2024

## **LEI Nº 1759/2021**

**SÚMULA:**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR, EM CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, MEDIANTE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE IKEDA DE ASSAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorga, em concessão de uso o bem público, através de licitação na modalidade de concorrência publica o espaço de quiosque localizado no Parque Ikeda de Assai, com 43,99 m<sup>2</sup> (5,30 x 8,30) de área.

**Parágrafo Único.** O espaço será destinado à exploração comercial.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulada através de Decreto do Poder Executivo Municipal, quanto a sua utilização.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DE MAIO DE 2021.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO  
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA  
Chefe de Gabinete